

BARROS, Benedita da Silva et al. (Org.). *Proteção aos conhecimentos das sociedades tradicionais*. Belém: Centro Universitário do Pará – CESUPA: Museu Paraense Emílio Goeldi, 2007. 341 p.

BRUNO C. BRULON SOARES\*

As instituições e os pensadores que se dedicam ao estudo da preservação dos saberes tradicionais e do patrimônio cultural em geral, no Brasil, hoje, representam um conjunto heterogêneo de agentes e pontos de vista que envolve simultaneamente a academia e as entidades governamentais. O livro *Proteção aos conhecimentos das sociedades tradicionais*, organizado por Benedita Barros, Claudia Garcés, Eliane Moreira e Antônio Pinheiro, é composto por 19 trabalhos de autores de diferentes nacionalidades que tratam do contexto político, jurídico e cultural que envolve a proteção dos saberes ameaçados de determinados grupos na América do Sul, e analisam como as discussões na região se relacionam com o cenário internacional. Os textos que constituem esta coletânea são resultantes dos trabalhos apresentados no Seminário Internacional “Proteção aos Conhecimentos das Sociedades Tradicionais”, realizado em Belém, no Pará, em novembro de 2005 – evento representativo dos complexos debates acerca da temática proposta, tendo sido realizado a partir da parceria de instituições que historicamente vêm estabelecendo vínculos de naturezas variadas com o contexto discutido, entre elas o Centro Universitário do Pará (CESUPA), o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) e o Instituto Amazônico de Pesquisas (IMANI) da Universidade Nacional da Colômbia.

As visões expostas tiveram como ponto de partida uma concepção da proteção dos conhecimentos tradicionais que se autoapresentou como ampla, buscando uma abordagem não fragmentada e indo além, portanto, do enfoque dos Direitos de Propriedade Intelectual (DPI) e da Convenção sobre a Diversidade Biológica

---

\* Museólogo. Mestre em Museologia e Patrimônio. Doutorando em Antropologia pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) da Universidade Federal Fluminense (UFF). Bolsista do REUNI vinculado ao Departamento de Antropologia. Pesquisador do Laboratório de Educação Patrimonial (LABOEP) nesta mesma universidade. Email: <brunobrulon@gmail.com>. Tel.: (21) 2609-6184.

(CDB), que, como relatam alguns dos autores, enfatizam a proteção aos conhecimentos associados à biodiversidade visando a garantir aos seus detentores uma repartição que possa ser pensada como “justa” – para quem? – e “equitativa” – com base em quê? – dos benefícios oriundos da utilização destes conhecimentos.

Assim, os primeiros textos apresentados partem do contexto internacional em que são concebidas políticas percebidas como universais – ou universalizantes – para se estabelecer, nas diversas localidades, aquilo que pode ser entendido como “justiça” e “igualdade” nos variados embates políticos. No texto de Teodora Zamudio *Conocimiento tradicional en el ámbito internacional*, vê-se claramente como vem se desenhando uma política internacional que pretende ser encampada pelos governos nacionais, e que promove a noção de conhecimento tradicional como bem a serviço da humanidade – e, logo, suscetível de ser assimilado ao mercado do Ocidente, obedecendo a suas leis próprias. As disputas locais por este valioso patrimônio de grupos que, em geral, não reconhecem o Estado em que territorialmente encontram-se inseridos, tornam-se internacionais no alcance do interesse que despertam. Como é apontado no artigo de Teodora Zamudio, cabe a comunidades indígenas e ao movimento indígena internacional a tarefa de interpretar os processos de elaboração normativa dos quais estes grupos são comumente alienados. Por exemplo, como explica a autora, graças à iniciativa do movimento indígena internacional, o Convênio sobre a Diversidade Biológica (CDB) está sendo interpretado sob uma perspectiva tendente a integrar os “povos indígenas” como sujeito diretamente interessado em todo o processo relativo ao acesso e à utilização de seu conhecimento tradicional.

Os casos narrados acerca do conhecimento de grupos indígenas no Brasil ou em países vizinhos são pensados por grande parte dos autores em relação às diretrizes internacionais que, em geral, os definem e definem os modos de apropriação de sua herança pela ótica do mercado. No texto *Regime internacional de proteção dos conhecimentos tradicionais: é possível chegar a um consenso?*, Eugênio Pantoja lembra que ameaças como a da biopirataria – na forma do registro do princípio de recursos biológicos brasileiros por empresas de países estrangeiros – torna a questão da proteção dos conhecimentos tradicionais iminente para regiões essencialmente diversas como a Amazônia. Por meio da dinâmica da apropriação indevida do patrimônio, aquilo que é da esfera local é internacionalizado ao lhe ser atribuído valor de mercado. Mas como permitir que os pequenos produtores dos grupos que detém estes saberes em disputa e as empresas obtenham lucro conjuntamente e de forma ‘sustentável’ –

ambiental e socialmente? Pantoja questiona se seria realmente possível chegar a um consenso sobre um regime internacional de proteção dos conhecimentos tradicionais.

Os conflitos são ainda mais complexos quando a diversidade legal é colocada em debate, na medida em que se torna flagrante no relato de alguns dos autores o paradoxo entre uma região em que países próximos e que apresentam características comuns não possuem um marco jurídico regional para regular o assunto e, atuando como uma força que se impõe muitas vezes verticalmente neste cenário fragmentado, o mercado global busca alcançar a formulação de parâmetros universais para gerir os impasses e facilitar o acesso aos conhecimentos dos grupos que vivem fora dele. Para Pantoja, uma possível solução se daria através da contribuição de legislações regionalizadas que contribuiriam para a construção de uma pirâmide da base para o topo, e não o inverso como vem sendo feito em muitos dos casos.

Claudia López Garcés, no texto *Proteção aos conhecimentos das sociedades tradicionais: tendências e perspectivas*, aponta que as relações assimétricas entre sociedades tradicionais e as empresas transnacionais, que caracterizam, ainda hoje, os processos de acesso e intercâmbio de conhecimentos, colocaram em discussão a necessidade de estabelecer mecanismos jurídicos que regularizassem essas relações. Segundo ela, é possível afirmar que os conhecimentos tradicionais são aqueles produzidos pelas sociedades possuidoras de traços culturais específicos que as diferenciam das sociedades nacionais em que estão imersas; estes conhecimentos constituem sistemas dinâmicos que se atualizam constantemente. As duas afirmações, entretanto, denotam a possibilidade de uma série inesgotável de ambiguidades e paradoxos que definem a complexidade das abordagens ao tratar destes conhecimentos objetivamente.

Traçando historicamente o desenvolvimento dos debates sobre o tema, a autora lembra que é a partir da década de 1990 que a discussão sobre a proteção dos conhecimentos tradicionais se viu atrelada à necessidade de proteger os recursos genéticos como patrimônio natural dos países em desenvolvimento. Ela recorda, ainda, que, até o início desta década, a legislação internacional considerava os recursos naturais e os conhecimentos associados como patrimônio da humanidade, o que garantia o livre acesso para quem desejasse utilizá-los, e que resultava numa situação desfavorável para as pessoas que, na prática, os detinham e deles já faziam uso. Mas, como ela mesma não deixa de apontar, até o momento, apesar das políticas que buscam estabelecer relações classificadas como harmônicas e mecanismos de compensação em relação a estes povos,

é o enfoque do mercado que tem predominado nas discussões sobre a necessidade de proteção destes conhecimentos que vêm se apresentando de variadas formas, como produtos, patrimônios ou mercadorias.

Como lembra Edgar Bolívar em seu artigo “*La naturaleza*” a *protección de los saberes tradicionales: el caso del Yoco entre los Airo Pai de la Amazonia peruana* a discussão contemporânea acerca dos conhecimentos tradicionais gira em torno de temas como a aplicação de novas tecnologias, os assuntos de propriedade intelectual, a gestão da biodiversidade ou os direitos culturais, refletindo em suma interesses e posições políticas divergentes sobre o assunto. Ao analisar o uso tradicional de um vegetal amazônico, o *yoco*, e a sua profunda relação com a cultura indígena *airo pai o secoya*, o autor chama a atenção para o conflito entre sistemas de conhecimento diferentes. A própria natureza – e as diversas formas de concebê-la – é, portanto, culturalmente construída e socialmente produzida, tanto pela modernidade e o capitalismo, como pelas sociedades tradicionais aqui estudadas. E as divergências de pensamento não se limitam a este ponto: é preciso ainda, como tentam fazer alguns dos autores mesmo que de forma insuficientemente crítica, questionar o que significam conceitos tais como os de ‘conhecimentos tradicionais’, ‘patrimônio’ e ‘biodiversidade’ para estes grupos, para o mercado e para os cientistas que tentam entendê-los.

Ao pesquisar as interferências entre as noções de propriedade e os regimes nativos de circulação de conhecimento entendidos de maneira ampla e os novos modelos de propriedade e circulação de conhecimentos postos na agenda desses povos pelos debates sobre o patrimônio, Marcela Stockler de Souza tem como ponto de partida no texto *A dádiva indígena e a dívida antropológica: direitos universais e relações particulares* o problema do patrimônio cultural tal como emerge de debates e iniciativas recentes no âmbito do Estado, da sociedade civil e, principalmente, das próprias comunidades no sentido da proteção e revitalização de práticas culturais indígenas. Esta autora questiona a prática de pesquisa junto a esses povos, indagando sobre o papel do antropólogo de “criar” ou “materializar” a “cultura indígena” em seus livros e artigos, na produção de um conhecimento (mais ou menos tradicional) que é seu e não necessariamente daqueles que por ele são estudados. A questão gira em torno das próprias categorias de estudo e daqueles responsáveis por produzi-las, e, com isso, busca-se voltar o olhar sobre o tema central para o antropólogo, pensando a sua autoridade de especialista nestes contextos e o poder de mediador entre as diversas instâncias em conflito.

Dominique Gallois, em *Culturas indígenas e processos de patrimonialização*, a partir do trabalho com grupos indígenas do Amapá e do norte do Pará, chama a atenção para os impactos acarretados pelas experiências de promoção cultural indígena que estão se multiplicando em algumas partes do país. A questão de que trata a autora é a de que enquanto se multiplicam iniciativas de “resgate”, recuam perigosamente as alternativas que visam incrementar um efetivo conhecimento a respeito dos patrimônios imateriais indígenas, e, neste processo o uso das noções de cultura, tradição e ancestralidade acaba esvaziado de qualquer sentido preciso.

Assim, partindo das críticas apresentadas ao longo do livro, se pensamos na concepção dos antropólogos de que saberes tradicionais só têm vitalidade quando são transmitidos de acordo com as formas de enunciação próprias de cada grupo, como é entendido o produto que deixa estes contextos ditos tradicionais e vai para o mercado? Esta questão, que permeia a reflexão da maioria dos autores da obra, leva a pensar na categoria de patrimônio como algo deslizante e pouco precisa nos discursos contemporâneos, e portanto digna de ser relativizada.

Um outro ponto de relevância que pode ser discutido a partir da leitura dos textos é a recorrente – mas ainda não predominante – conceituação do patrimônio a partir da idéia de patrimônio total ou integral, já que assimila em uma só noção todo o conjunto de esferas em que ele é concebido, indo contra as tentativas tradicionais das políticas de Estado de utilizar o conceito como ferramenta de fragmentação das culturas. Segundo Carla Belas, em seu trabalho *O conceito de patrimônio imaterial e a prática dos inventários culturais*, a idéia de que o meio ambiente local fornece boa parte da matéria-prima para a produção dos bens culturais de determinada região leva a pensar também na intrínseca relação entre diversidade biológica e diversidade cultural, que já vem sendo considerada pelos inventários e os planos de preservação e salvaguarda. Esta talvez seja uma das possíveis razões pelas quais, como apontam Bruno Mileo, Cíntia Costa e Eliane Moreira no texto *Convenção da Diversidade Biológica e Acordo TRIPS: uma análise conciliadora*, é hoje tão polemizada a problemática das patentes biotecnológicas, aqui já mencionadas, que vem, segundo os autores, suscitando conflitos entre o sistema de propriedade intelectual e o sistema de acesso aos recursos do patrimônio genético e aos conhecimentos tradicionais associados a estes.

O que se lê nas entrelinhas da problemática apresentada pelo tema central proposto aos autores no Seminário Internacional que gerou a obra analisada, é um conjunto de dilemas provenientes da interpretação ilusória

deste cenário de disputas em que as “comunidades” são entendidas como entidades homogêneas ou fragmentos organizados destacados do todo, e o imenso conjunto de interações microscópicas que as constituem, que poderiam servir para se entender soluções individualizadas para cada caso estudado, são ignoradas nos processos de objetivação e apropriação do que se chama de *uma* ‘cultura’ do Outro. A falha, portanto, em muitas análises apresentadas atualmente no que concernem os debates acerca do patrimônio no Brasil é a forte tendência à reificação de uma relação ultrapassada do ‘nós’ dominantes, de um lado, e o ‘eles’ dominados ou suscetíveis de sê-lo, do outro.

Sendo assim, pensar o patrimônio em sua integralidade, mais do que considerar a totalidade dos elementos de uma ‘cultura’ como um todo integrado, significa contemplar todas as relações de força presentes no contexto de interação que compõem determinado grupo. O patrimônio, portanto, é total na medida em que não pode ser pensado de forma precisa e desprovida de ingenuidade sem que seja entendido no bojo de todas as relações através das quais é produzido e disseminado. Desta feita, o próprio papel do antropólogo como especialista passa a ser problematizado nos trabalhos que tratam do conhecimento dos grupos de regiões diversas que ganham o rótulo insustentável de ‘sociedades tradicionais’.

Finalmente, o fino diálogo entre os diferentes autores na construção do debate aqui esboçado tem relevância ao ilustrar e trazer à tona, de maneira representativa, os problemas, as ambiguidades e as ‘zonas de sombra’ dos estudos patrimoniais no Brasil nas últimas décadas, e revela sumariamente os pontos em que uma antropologia crítica pode ajudar a desatar alguns dos apertados nós que caracterizam este campo que se constitui na justaposição de disciplinas diversas e de conhecimentos variados – ainda que não necessariamente opostos.